

CONSULADO-GERAL DO BRASIL EM ZURIQUE E NO LIECHTENSTEIN

EDITAL E REGULAMENTO Nº 1/2022

OLIMPÍADAS DE PORTUGUÊS COMO LÍNGUA DE HERANÇA

O consulado-geral do Brasil em Zurique e no Liechtenstein torna pública a realização da segunda edição das Olimpíadas de Português como Língua de Herança ("Olimpíadas"), a ser conduzida por comissão organizadora composta por representante do consulado-geral, representante da Associação Brasileira de Educação e Cultura (ABEC) de Zurique e profissional selecionado/a para elaboração do conteúdo da oficina de escrita criativa. A iniciativa tem apoio institucional do ministério das Relações Exteriores e contará com edições concomitantes em diversas jurisdições da rede diplomática e consular brasileira no mundo.

1. OBJETIVOS

1.1 A presente edição das Olimpíadas, organizada nos termos e condições deste edital e regulamento, tem os seguintes objetivos:

1.1.1 Objetivos gerais:

- a) incentivar o interesse de crianças e adolescentes brasileiros pelo estudo da língua portuguesa, do Brasil e da sua cultura;
- b) contribuir para a valorização da língua portuguesa e o fortalecimento da identidade nacional entre os estudantes brasileiros nos cantões suíços de expressão alemã e italiana, bem como no Liechtenstein; e
- c) fomentar a difusão da língua portuguesa como língua de herança nos cantões suíços de expressão alemã e italiana e no Liechtenstein.

1.1.2 Objetivo específico:

a) promover, em coordenação com a ABEC, Olimpíadas de língua portuguesa para estudantes/cidadãos brasileiros que preencham os requisitos listados neste edital e regulamento.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar das Olimpíadas cidadãos brasileiros, conforme as faixas etárias mencionadas neste edital e regulamento, que sejam residentes nos cantões suíços de expressão alemã e italiana e no Liechtenstein, mediante o preenchimento do formulário mencionado no item 3 deste edital e regulamento.

- 2.1.1 Estão previstas três categorias de competição:
 - a) 4 a 8 anos;
 - b) 9 a 11 anos; e
 - c) 12 a 15 anos.

3. INSCRIÇÃO

- 3.1 A inscrição será feita diretamente pelos candidatos, que deverão preencher, até 20 de maio de 2022, o formulário de inscrição individual e de autodeclaração para comprovação da nacionalidade brasileira disponível no endereço eletrônico https://www.abec.ch/.
- 3.1.1 O formulário inclui a opção da categoria em que o candidato irá participar.
- 3.2 Apenas os candidatos que tiveram as inscrições homologadas pela comissão organizadora poderão participar.
- 3.3 Inscrições com informações incompletas ou incorretas, assim como aquelas enviadas fora do prazo definido neste edital e regulamento, não serão aceitas.
- 3.4 Os alunos da ABEC estão automaticamente inscritos nas Olimpíadas.

4. ETAPAS

- 4.1 Esta edição das Olimpíadas ocorrerá em duas etapas:
- 4.1.1 Primeira etapa participação dos inscritos em **oficina de escrita criativa**, composta de três aulas, nas semanas de 1°, 8 e 15 de junho de 2022.
- 4.1.1.1 As aulas da primeira etapa ocorrerão nas salas de aula das escolas em que a ABEC atua, simultaneamente, nos mesmos dias e horários.
- 4.1.1.2 Os inscritos que não são alunos da ABEC poderão participar das aulas presencialmente na sua localidade de escolha. Essa participação é facultativa.
- 4.1.2 Segunda etapa **produção textual** para as categorias de 9 a 11 anos e 12 a 15 anos e **produção artística** para a categoria de 4 a 8 anos, na semana de 22 de junho de 2022. Essa participação presencial é obrigatória.
- 4.1.2.1 A produção textual e a produção artística (dependendo da categoria) ocorrerá nas salas de aula das escolas em que a ABEC atua, simultaneamente, nos mesmos dias e horários.

5. ELABORAÇÃO DA OFICINA DE ESCRITA CRIATIVA

5.1 A oficina de escrita criativa será elaborada por profissional selecionado/a e ministrada pelas professoras da ABEC e tratará de temas conexos às celebrações do bicentenário da Independência do Brasil, conforme orientação geral transmitida pelo ministério das Relações Exteriores.

6. PREMIAÇÃO

- 6.1 Todos os participantes que comparecerem ao consulado-geral do Brasil (Stampfenbachstrasse 138, 8006 Zürich) para a cerimônia de premiação, em data a ser definida e informada oportunamente, próxima à Data Nacional em setembro de 2022 receberão uma medalha, um certificado de participação e um livro, providenciados pela ABEC.
- 6.2 Em cada categoria serão escolhidas produções textuais de destaque que integrarão publicação do ministério das Relações Exteriores alusiva ao tema de língua de herança.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 O ato de inscrição implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato e seu responsável, dos termos deste edital e regulamento, bem como a cessão ao consulado-geral do direito patrimonial de sua redação e autorização para sua publicação, conforme estabelecido no art. 111, caput, da lei 8.666/1993. Como o direito de imagem é protegido pelo art. 28 do código civil suíço, o candidato, ao fazer sua inscrição, deverá indicar no formulário, por meio de seu responsável, se concorda com a divulgação de eventuais fotos que forem feitas no contexto das Olimpíadas.
- 7.2 Os alunos da ABEC já têm termo de compromisso, firmado por seus responsáveis, que aborda os direitos enunciados no item 7.1.
- 7.3 Eventuais alterações nas datas e termos deste edital serão divulgadas no sítio eletrônico e na página Facebook do consulado-geral e da ABEC.
- 7.4 Casos omissos serão decididos pela comissão organizadora, cuja decisão não cabe recurso.
- 7.5 Consultas sobre a segunda edição das Olimpíadas deverão ser enviadas ao correio eletrônico <u>olimpiadas@abec.ch</u>.